



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre substituição e inclusão de Membros do Conselho Municipal do Turismo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 16 de agosto de 2007, artigo 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e incluir membros no Conselho Municipal do Turismo do Município de Capanema, composto pelos seguintes integrantes:

4 Representantes da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

-
- [...]
- [...]
- Gastronomia – **Noeli Beatriz Kafer Ampessan;**

4 Representantes do Poder Público:

- [...]
- [...]
- [...]
- [...]

- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- Entidades Religiosas – **Luiz Carlos Bohn;**

3 Representante da Associação de Turismo e diferentes seguimentos:

- [...]



Município de Capanema - PR

- Representante das Agroindústrias - **Mariela Million;**
- [...]

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes nos Decretos nº 6.429/2017 e n.º 6.807/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal